



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 28, de 08 de abril de 2025.**

**Autoriza o Município de Forquethina a associar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNDIME-RS, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 05.387.322/0001-59, instituição sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS.

Art. 2º O Município deverá observar o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral da UNDIME/RS, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as contribuições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento de ações, projetos e atividades da Associação, conforme deliberações extraídas e autorizadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Forquethina/RS, na área de Educação.

Art. 3º As despesas necessárias para a execução do objeto, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Forquethina, 08 de abril de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A presente Lei autoriza o Executivo Municipal a promover sua filiação junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), entidade comprometida com o desenvolvimento da Educação dos municípios.

A filiação importa em uma anuidade que para o Município de Forquethina, de acordo com a faixa populacional, índice usado pela entidade, representa um valor de R\$ 918,00 reais para o ano de 2025 e proporciona aos seus filiados uma série de benefícios, tais como: Participação em eventos e atividades presenciais e virtuais de formação; interlocução com o MEC, FNDE e INEP em novas políticas federais; acesso à informações sobre o cenário educacional, permitindo uma atuação mais informada e estratégica; envolvimento ativo na construção de políticas públicas educacionais, contribuindo para o avanço da educação no âmbito municipal, estadual e federal; e participação em reuniões regionais para fortalecimento de ações coletivas.

A Undime é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja filiação inclui o município como representado por esta entidade para ações em comum das Secretarias Municipais de Educação, junto às entidades constituídas, em prol de uma educação pública de qualidade para todos.

Diante do exposto, considerando que tal valor é realizado de forma anual, entendemos que a filiação terá um ótimo custo-benefício pela excelente representatividade que a Undime possui e pela gama de atividades e ações que desenvolvem, auxiliando os Secretários Municipais de Educação em uma gestão mais eficiente.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**VIANEI ANDRÉ NOLL,**  
Prefeito.

Vereador  
**HENRIQUE FREDERICO KRÜGER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA - RS